



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.848/2011

“Dispõe sobre autorização para custear parte das despesas com passagem aérea para Acadêmico do Curso de Jornalismo da UNEMAT, Campus Universitário de Alto Araguaia - MT e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear parte das despesas com passagem aérea, no valor de até R\$ 1.221,00 (um mil duzentos e vinte e um reais), para Acadêmico do Curso de Jornalismo da UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário de Alto Araguaia - MT, para fins de participação no INTERCOM (Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação), a ser realizado em Recife - PE, no mês de setembro de 2011.

Artigo 2º - A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

09.002.08.244.0054.2070 – Manutenção dos Programas Sociais.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de agosto de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal